



PUBLICADO EM PLACAR

Em 3/ 10 /05

Silvania Reis
Mat. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 1386, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor ANTÔNIO CARLOS DE
BASTOS COSTA CAMPOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ANTÔNIO CARLOS DE BASTOS COSTA CAMPOS, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas